


# ATA N.º 24/2013

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09 / 10 / 2013

**PRESENÇAS** 

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS – ESTÊVÃO MANUEL MACHADO

PEREIRA, Vereador, por motivos pessoais

**FALTAS INJUSTIFICADAS** 

### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 03/10/2013

CAIXA	5.654,08 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	733.759,86 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	43.391,26€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	18,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	603,42 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950	€
3. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	6.835,24 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	150.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	2.116,85 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	739.413,94
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	584.684,73 •
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	154.729,21 f

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2013	


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de
trabalhos era a seguinte:
1) Aprovação da ata da reunião anterior;
2) Informação sobre a atividade da Câmara;
3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de
administração urbanística;
4) Aprovação da ata em minuta;
5) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de
serviços de costura, por ocasião da Festa do Idoso, com Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo;
6) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de
serviços de animação (baile), por ocasião da Festa do Idoso com Jorge Miguel Penetra Nunes;
7) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de
serviços, por ocasião da Festa do Idoso, com Fernando José Dias Fialho (fornecimento de 400
almoços);
8) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de
serviços com a empresa MSPECIALEVENTS, Unipessoal, Ld.ª (espetáculo musical com o artista Olavo
Bilac)
Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou com três votos favoráveis a ata
número vinte e três relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e
treze. Absteve-se o senhor Vereador José Jacinto dado não ter estado presente na reunião a que a ata se
refere
Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara — O senhor Presidente, referindo-se ao ato
eleitoral para os órgãos das Autarquias Locais que decorreu no passado dia 29 de setembro, manifestou
o seu apreço pela elevada consciência cívica e espirito democrático, evidenciados pelos habitantes do
concelho de Viana do Alentejo. O senhor Presidente agradeceu a confiança depositada na sua
candidatura e garantiu que a equipa autárquica que lidera tudo fará no sentido de dar continuidade ao
trabalho até agora desenvolvido, privilegiando um modelo de governação aberto e democrática, onde
todos, das mais diferentes formas, são convidados a participar. Disse estar satisfeito com a expressiva
vitória eleitoral alcançada, não podendo deixar de saudar os adversários políticos, nutrindo por eles o
maior respeito e consideração. Disse que é seu desejo que passado o "calor" próprio de qualquer ato
eleitoral, se possa trabalhar em conjunto, em prol do engrandecimento deste concelho e do bem-estar
da sua população. Não obstante os tempos difíceis que se vivem e que se avizinham, o senhor Presidente

Fl.2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2013

Fl.3	 

deixou uma mensagem de esperança, consubstanciada no princípio de que "com união, participação e
solidariedade, seremos mais fortes para enfrentar os desafios que o futuro nos reserva"
- O senhor Presidente informou que no dia 2 de outubro participou numa reunião do Conselho de
Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC –
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
- Também no dia 2 de outubro, o senhor Presidente acompanhado de Técnicos do Município, participou
numa reunião na sede do Agrupamento de Escolas. As questões tratadas foram basicamente as
inerentes ao início de um novo ano letivo, não tendo a Câmara competência para interferir na gestão do
Agrupamento, matéria que cabe à respetiva CAP – Comissão Administrativa Provisória. Quanto às
matérias específicas de colocação de professores e de colocação de mais uma educadora, o Município
nada mais pode fazer a não ser exercer pressão junto das entidades regionais do Ministério da Educação
no sentido de resolver o problema. E isto o Município tem feito!
- O senhor Presidente referiu que no dia 4 de outubro foi comemorado no Cine-Teatro, à noite, o "Dia do
Diploma". Foram distinguidos os premiados no âmbito da excelência, do valor e do mérito
O senhor Presidente informou que no dia 5 de outubro, o senhor Vereador Paulo Manzoupo e o Dr.
Bruno Borges estiveram no Encontro de Bandas da Sociedade União Alcaçovense, em representação do
Município
- O senhor Presidente informou também que no dia 7 de outubro, os senhores Vereadores João Pereira e
Paulo Manzoupo estiveram na sessão de fados integrada na Semana Sénior. Esta Semana contou com
atividades dirigidas à população sénior do concelho, desde Segunda-Feira até Sábado, altura em que
decorreu o almoço de encerramento no salão dos Bombeiros Voluntários desta vila
O senhor Presidente informou que no dia 8 de outubro esteve presente numa reunião realizada na
Maita tanda sida efetuada a balance de Remaria e Cavala/2012. Estava tembém presente a combar
Moita, tendo sido efetuado o balanço da Romaria a Cavalo/2013. Esteve também presente o senhor
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014
Vereador Paulo Manzoupo e na reunião foram já aflorados alguns aspetos da Romaria de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2013	

 <del></del>

FI.4

- O senhor Vereador José Jacinto, sendo esta a última reunião em que participa na qualidade de Vereador, disse estar reconhecido pela experiência que adquiriu ao longo dos últimos quatro anos, apesar das dificuldades que sentiu para se integrar no "Órgão Câmara". Disse que ao longo do mandato tentou estar sempre presente e que só por motivos inadiáveis faltou a algumas reuniões. Desejou que no próximo mandato seja efetuado um bom trabalho e que no final do mesmo o concelho esteja ainda melhor. Este Vereador fez votos de que no próximo ato eleitoral para as Autarquias Locais, a abstenção diminua. Observou que no último ato eleitoral, duas freguesias do concelho deram sinais de quererem mudar, cada uma em seu sentido. Observou igualmente um reforço da votação na equipa atual da Câmara Municipal. O senhor Vereador José Jacinto disse ainda que apesar de deixar este Órgão, continuará a trabalhar no Poder Local, pois foi eleito para a Assembleia de Freguesia de Alcáçovas. Disse que as matérias inerentes às freguesias são-lhe mais familiares, dando-lhe mais entusiasmo trabalhar a esse nível. Agradeceu a colaboração dos demais eleitos na Câmara no mandato que agora termina e referiu que apesar das dificuldades de integração a que já fez referência, sempre sentiu acolhimento e carinho por parte dos mesmos.
- O senhor Presidente agradeceu as palavras do senhor Vereador José Jacinto e renovou os agradecimentos feitos na reunião anterior. Disse que apesar das divergências, naturais, foi possível trabalhar em conjunto e considera que foi gratificante o trabalho realizado com os Vereadores da

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2013	


oposição. O senhor Presidente desejou ao senhor Vereador José Jacinto, votos de bom trabalho nas
funções para que agora foi eleito
- Na qualidade de público, o senhor Vereador José Jacinto informou que se encontra danificada a rede de
proteção do Ribeiro da Lage, em Alcáçovas. Solicitou a reparação da mesma bem como a limpeza do
próprio ribeiro
Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria
de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo
senhor Vice-Presidente, no uso da subdelegação de competências em matéria de administração
urbanística
Ponto quatro) <b>Aprovação da ata em minuta</b> – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta
reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro
Ponto cinco) <b>Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de</b>
prestação de serviços de costura, por ocasião da Festa do Idoso, com Fortunata Maria Cabecinha
Merca Timóteo — A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 27
de setembro de 2013, que concedeu parecer favorável previamente à contratação de serviços com a
costureira Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo. Consubstanciam-se os serviços na confeção de
vestuário para uma iniciativa no âmbito da "Semana do Idoso", mediante o pagamento de 525,00 €
isentos de IVA. Os fundamentos que conduziram ao parecer prévio favorável encontram-se no despacho
anexo à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos
Ponto seis) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de
prestação de serviços de animação (baile), por ocasião da Festa do Idoso, com Jorge Miguel Penetra
<u>Nunes</u> – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 27 de
setembro de 2013, que concedeu parecer favorável previamente à contratação de serviços com Jorge
Miguel Penetra Nunes. Consubstanciam-se os serviços na realização de um baile no dia 12 de outubro,
iniciativa integrada na "Semana do Idoso", mediante o pagamento de 350,00 € isentos de IVA. Os
fundamentos que conduziram ao parecer prévio favorável encontram-se no despacho anexo à presente
ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos
Ponto sete) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de
prestação de serviços, por ocasião da Festa do Idoso, com Fernando José Dias Fialho (fornecimento de
400 almoços) – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 27 de
setembro de 2013, que concedeu parecer favorável previamente à contratação de serviços com
Fernando José Dias Fialho. Consubstanciam-se os serviços no fornecimento de quatrocentos almoços, no

FI.5

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2013	

dia 12 de outubro, por ocasião do encerramento da "Semana do Idoso", mediante o pagamento de 3.902,44 € acrescidos de IVA. Os fundamentos que conduziram ao parecer prévio favorável encontramse no despacho anexo à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos. ------Ponto oito) Ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços com a Empresa MSPECIALEVENTS, Unipessoal, Ld.ª (espetáculo musical com o artista Olavo Bilac) – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 27 de setembro de 2013, que concedeu parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa MSPECIALEVENTS, Unipessoal, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na realização de um espetáculo musical com o artista "Olavo Bilac", no dia 19 de outubro corrente, mediante o pagamento de 900,00 € acrescidos de IVA. Os fundamentos que conduziram ao parecer prévio favorável encontramse no despacho anexo à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos. --------- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta , Chefe da D.G.R., a subscrevi. Eu, O Presidente, Os Vereadores,

Fl.6



### **DESPACHO**

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA POR OCASIAO DA FESTA DO IDOSO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com Fortunata Maria Cabecinha Merca Timóteo um contrato de prestação de serviços de costura por ocasião da Festa do Idoso, pela quantia de 525,00 € isentos de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

#### Com efeito:

 A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza específica, tratando-se de trabalho não subordinado e sendo inconveniente para a realização do mesmo recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;  $\bigwedge$ 



- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços -Aquisição de Serviços - Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 10/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara



### **DESPACHO**

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO – BAILE COM JORGE NUNES NO DIA 12 DE OUTUBRO PRÓXIMO POR OCASIAO DA FESTA DO IDOSO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com Jorge Miguel Penetra Nunes um contrato de prestação de serviços de animação – baile no dia 12 de outubro próximo por ocasião da Festa do Idoso, pela quantia de 350,00 € isentos de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal emisituação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

#### Com efeito:

 A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza de interpretação artística, tratando-se de trabalho não



subordinado e sendo inconveniente para a realização do mesmo recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços -Aquisição de Serviços - Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 10/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



### **DESPACHO**

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PELO RESTAURANTE "AS ESCADINHAS" NO DIA 12 DE OUTUBRO PRÓXIMO POR OCASIAO DA FESTA DO IDOSO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com Fernando José Dias Fialho um contrato de fornecimento de 400 almoços no dia 12 de outubro próximo por ocasião da Festa do Idoso, pela quantia de 4.800,00 € com 23% de Iva Incluído;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

#### Com efeito:

 A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a sua natureza;



- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual –
  Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços -Aquisição de Serviços - Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 10/2013 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,



#### **DESPACHO**

# PARECER FAVORÁVEL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM O ARTISTA "OLAVO BILAC"

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade MSPECIALEVENTS, Unipessoal, Lda., um contrato de prestação de serviços para a realização de um espetáculo musical com o artista "Olavo Bilac", no dia 19 de outubro do corrente ano, pela quantia de 900,00€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;



4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, ficando o mesmo sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal de dia 09 de outubro de 2013.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual — Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara